LEI MUNICIPAL Nº 2147/2013
DE 02 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALGACIR MENEGAT - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a participação da St.ª LUISE MORAIS – 1ª Prenda da 29ª Região Tradicionalista e representante do Município de São José do Ouro, na 43ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS – Promoção do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, que acontecerá nos dias 16 a 18 de maio de 2013, na cidade de Santana do Livramento – RS.

Art. 2º – Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujo valor será utilizado no auxílio das despesas do transporte da Prenda e dos representantes Municipais no evento mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Para atendimento das despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE MAIO DE 2013.

Algacir Menegat
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE MAIO DE 2013

Benhur Francisco Vanz
Sec. da Administração